



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 44/2014

Data : 15 de outubro de 2014.

Ementa : Declara facultativo o ponto do dia 30 de outubro de 2014.

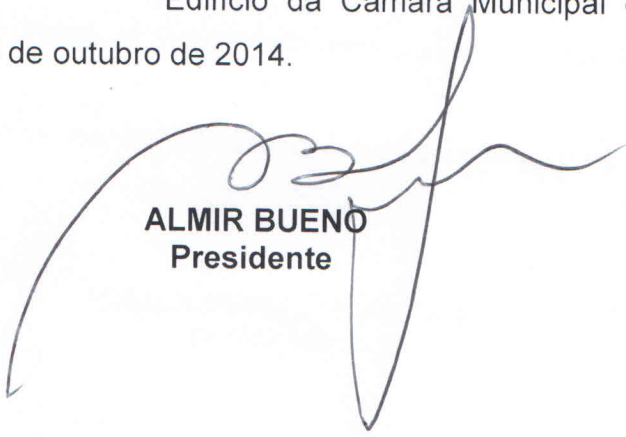
O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 318/2014,

RESOLVE

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 30 de outubro de 2014, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente



DECRETO Nº 326/2014

Data: 16.10.2014

Ementa: aposent a Servidora Marlene Bedin Carador do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de aposentadoria por idade e dá outras providências.

O do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2º da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 159.105.168-9, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014003640,

DECRETA:

Art. 1º Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por idade a Servidora MARLENE BEDIN CARADOR, portador da CI/RG nº 3.436.483-4 SESP/PR, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, até então ocupado pela servidora, a partir de sua jubilação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 325/2014

Data: 16.10.2014

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 16.007,04 (dezesesseis mil, sete reais e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.865/2013 de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 16.007,04 (dezesesseis mil, sete reais e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Depto. De Transporte Escolar				
33.90.33.00	Passagens de Despesas c/ Locomoção	118	387	R\$	6.007,04
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	118	393	R\$	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 324/2014

Data: 16.10.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3118 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 25.989,29 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Depto. De Transporte Escolar				
33.90.30.00	Material de Consumo	118	383	R\$	20.000,00
33.90.33.00	Passagens de Despesas c/ Locomoção	118	387	R\$	5.989,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 321/2014

Data: 13.10.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
27.812.0035.2.046	Manutenção das Atividades do Depto. De Esporte				
33.90.31.00	Prem. Culturais e Artísticas	505	404	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	407	R\$	5.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Medico				
31.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	303	715	R\$	370.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.451.0045.2.073	Manutenção das Atividades do Depto. De Urbanismo				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	582	R\$	20.000,00
				R\$ 405.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Depto. De Lazer				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	417	R\$	15.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



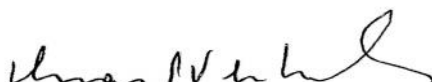
ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Medico				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	710	R\$	370.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.451.0045.2.073	Manutenção das Atividades do Depto. De Urbanismo				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	586	R\$	20.000,00
					R\$ 405.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal